



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 333.0030917-9 | Código CVM nº 2418-0

AVISO AOS ACIONISTAS

O **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.** ("IRB Brasil RE" ou "Companhia") vem comunicar aos seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovado o grupamento da totalidade das 2.467.890.331 (dois bilhões, quatrocentas e sessenta e sete milhões, oitocentas e noventa mil e trezentas e trinta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações convertidas em 1 (uma) ação, sem modificação do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76.

Conforme constou na Proposta da Administração para a referida assembleia, o grupamento somente será efetivado após o prazo de 30 (trinta) de sua aprovação (ou seja, da presente data), a fim de que os acionistas possam ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 30 (trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia. Os ajustes na posição acionária serão realizados pelos próprios acionistas, a seu livre e exclusivo critério, por meio de negociações voluntárias, conforme entenderem adequado. Uma vez transcorrido o prazo mencionado, o grupamento de ações produzirá efeitos automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.

Assim, a Companhia informa que o referido prazo se encerrará no dia 24 de janeiro de 2023, inclusive, de modo que serão consideradas, para fins do grupamento de ações, as posições acionárias detidas pelos acionistas ao final do pregão do dia 24 de janeiro de 2023 (data base). A partir do dia 25 de janeiro de 2023, as ações de emissão da Companhia serão negociadas já considerando os efeitos do referido grupamento.

Como ato subsequente à efetivação do grupamento, as frações de ações eventualmente existentes serão identificadas, agrupadas em números inteiros e vendidas pela Companhia em leilão a ser realizado na B3 em data a ser oportunamente divulgada pela Companhia. O resultado líquido do leilão será rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção das respectivas frações. O pagamento dos valores devidos será realizado após o leilão, em data a ser divulgada pela Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

Willy Otto Jordan Neto
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores